



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 028 /2012

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO E ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 028/2012, de iniciativa do Executivo Municipal que "*CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO E ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*" exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade a criação de 15 (quinze) vagas para o cargo de Assessor Administrativo Superior, relacionando na proposta o padrão de classe, vencimentos e carga horária.

De acordo com a exposição de motivos apresentada pelo Poder Executivo, a criação do cargo de Assessor Administrativo Superior, objeto da matéria em análise, visa suprir as necessidades pertinentes à modernização da Administração Pública, enfatizado na qualificação dos servidores para que a Prefeitura Municipal atinja a eficiência dos serviços.

Ainda, no anexo, parte integrante da Lei, estão estabelecidas as atribuições, os requisitos de provimento do cargo, bem como as condições de trabalho.

Vale ressaltar também, que o art. 5º do Projeto de Lei em apenso, estabelece que as despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

Em complemento à análise, conclui-se que a proposta atende a Técnica Legislativa e apresenta-se com a condição legal de iniciativa.

Diante das considerações, esta Comissão é de **parecer favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 24, de 1º de março de 2012.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de março de dois mil e doze.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador MARCOS RODRIGUES BARBOSA

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo